

## SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO LEGISLATIVO	1

### DECRETO LEGISLATIVO Nº010/2021

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Cururupuense, ao Ilustríssimo Senhor, JOSÉ RIBAMAR TROVÃO, pelos relevantes serviços prestados ao Município e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 131, § 1º, letra “f”, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o “Título de Cidadão Cururupuense”, ao Ilustríssimo Senhor, JOSÉ RIBAMAR TROVÃO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

**Art. 2º** - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pela Presidência, especialmente para esta finalidade.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário “Italino Pires Rodrigues”, da Casa Legislativa “Cesar Ronaldo Santos Machado”, em 28 de setembro de 2021.**

**Antônio Carlos de Jesus Silva**

Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO Nº011/2021

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Cururupuense, ao Ilustríssimo Senhor, MARCELO TAVARES SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 131, § 1º, letra “f”, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o “Título de Cidadão Cururupuense”, ao Ilustríssimo Senhor, MARCELO TAVARES SILVA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

**Art. 2º** - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pela Presidência, especialmente para esta finalidade.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário “Italino Pires Rodrigues”, da Casa Legislativa “Cesar Ronaldo Santos Machado”, em 28 de setembro de 2021.**

**Antônio Carlos de Jesus Silva**

Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a3e2ffceeb6017a71bbfb166875d3cc0eb33cb16

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

